



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2011-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA J L R ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP.

Pelo presente Termo Aditivo à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2011-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, Bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015-165, neste ato representado pelo Exmº. Procurador Geral de Justiça, Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, domiciliado e residente nesta Cidade, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO**, e a empresa **J L R ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.913.665/0001-13, com sede no Conjunto Tapajós – Rua Baltimore, 11, Tapanã, Belém(PA), CEP: 66.823-000, Telefone: (91) 3204-2614, neste ato representada pelo Sr. **JOSE LUIZ RODRIGUES DE ARAUJO**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Belém(PA), doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, têm por justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, objeto do referido Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

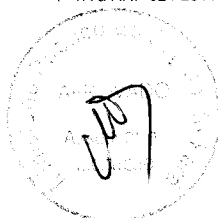
Fica alterada a Cláusula Segunda do acordo original que trata do Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- Ficam acrescidas em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades contratadas nos itens 07, 08, 10, 19, 20, 28, 29, 31, 35, 36, 47, 55, 56, 69, 70, 75 e 76, conforme abaixo:

Item	Qtd	Qtd Acrescida (25%)	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade	Total Parcial
7	20	5	UND	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 05	GOLD	R\$ 2,21	R\$ 11,05
8	20	5	UND	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 06	GOLD	R\$ 3,00	R\$ 15,00
10	30	7	UND	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 10	GOLD	R\$ 9,11	R\$ 63,77
19	30	7	UND	BROCA PARA CONCRETO DE Nº 08	GOLD	R\$ 2,70	R\$ 18,90
20	30	7	UND	BROCA PARA CONCRETO DE Nº 10	GOLD	R\$ 3,32	R\$ 23,24
28	30	7	UND	CAPS ROSQUEÁVEL PARA TUBO DE 1/2	PVC BRAZIL	R\$ 0,31	R\$ 2,17
29	30	7	UND	CAPS ROSQUEÁVEL PARA TUBO DE ¾	PVC BRAZIL	R\$ 0,48	R\$ 3,36
31	10	2	UND	CAPS SOLDÁVEL PARA TUBO DE 40 mm	PVC BRAZIL	R\$ 0,34	R\$ 0,68
35	10	2	UND	CURVA DE 90º, SOLDÁVEL, DE 32mm	PVC BRAZIL	R\$ 2,00	R\$ 4,00
36	10	2	UND	CURVA DE 90º, SOLDÁVEL, DE 40mm	PVC BRAZIL	R\$ 2,51	R\$ 5,02
47	10	2	UND	FECHADURA TUBULAR COM CHAVE, BOTÃO DE GIRAR E TRINCO DE 90mm NA COR BRANCA	GOLD	R\$ 22,20	R\$ 44,40
55	20	5	GALÃO	MASSA CORRIDA ACRÍLICA	VERBRAS	R\$ 15,00	R\$ 75,00
56	20	5	GALÃO	MASSA CORRIVA PVA	VERBRAS	R\$ 10,71	R\$ 53,55
69	10	2	LATÃO	TINTA À BASE DE ÁGUA E DA RESINA ACETATO DE POLIVINIL (PVA) FOSCO, PARA PINTURAS EM PAREDES DE ALVENARIA INTERNAS E EXTERNAS, COM ZERO ODOR, SECAGEM AO TOQUE EM 30 MINUTOS E SECAGEM FINAL EM 4	EUCATEX	R\$ 75,00	R\$ 150,00

1º TA a ARP 024-2011-J L R ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS - ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES
Protocolo nº.: 978/2012





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

				HORAS, RENDIMENTOS: LATÃO (18 LITROS) ATÉ 300m² POR DEMÃO, GALÃO (3,6 LITROS) ATÉ 60m² POR DEMÃO E O QUARTO (0,9 LITROS) ATÉ 15M² POR DEMÃO, NA COR PÉROLA OU SIMILAR			
70	10	2	LATÃO	TINTA À BASE DE ÁGUA E DA RESINA ACETATO DE POLIVINIL (PVA) FOSCO, PARA PINTURAS EM PAREDES DE ALVENARIA INTERNAS E EXTERNAS, COM ZERO ODOR, SECAGEM AO TOQUE EM 30 MINUTOS E SECAGEM FINAL EM 4 HORAS, RENDIMENTOS: LATÃO (18 LITROS) ATÉ 300m² POR DEMÃO, GALÃO (3,6 LITROS) ATÉ 60m² POR DEMÃO E O QUARTO (0,9 LITROS) ATÉ 15M² POR DEMÃO, NA COR BRANCO NEVE	EUCATEX	R\$ 80,00	R\$ 160,00
75	10	2	LATÃO	TINTA ACRÍLICA FOSCA COM ZERO ODOR, SECAGEM AO TOQUE EM 30 MINUTOS E SECAGEM FINAL EM 4 HORAS, RENDIMENTOS: LATÃO (18 LITROS) DE 200 A 300m² POR DEMÃO, GALÃO (3,6 LITROS) DE 40 A 60m² POR DEMÃO E O QUARTO (0,9 LITROS) DE 9 A 14M² POR DEMÃO, NA COR AREIA OU SIMILAR	EUCATEX	R\$ 75,00	R\$ 150,00
76	10	2	LATÃO	TINTA ACRÍLICA FOSCA COM ZERO ODOR, SECAGEM AO TOQUE EM 30 MINUTOS E SECAGEM FINAL EM 4 HORAS, RENDIMENTOS: LATÃO (18 LITROS) DE 200 A 300m² POR DEMÃO, GALÃO (3,6 LITROS) DE 40 A 60m² POR DEMÃO E O QUARTO (0,9 LITROS) DE 9 A 14M² POR DEMÃO, NA COR CAMURÇA OU SIMILAR	EUCATEX	R\$ 100,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO							R\$ 980,14

2.2 - Fica acrescido à Ata de Registro de Preços o valor de **R\$ 980,14 (novecentos e oitenta reais e catorze centavos)**, passando o valor total estimado para R\$ 5.646,64 (cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme Art. 12 do Decreto 3.931/2011 c/c art. 65, I, "b", e §1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender as despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.122.1357.6464 – Melhoria da Rede Física do Ministério Público.

Elemento de Despesa: 4490-30 – Material de Consumo.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

1º TA - ARR 024-2011-J L R ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS - ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES
Protocolo nº.: 978/2012





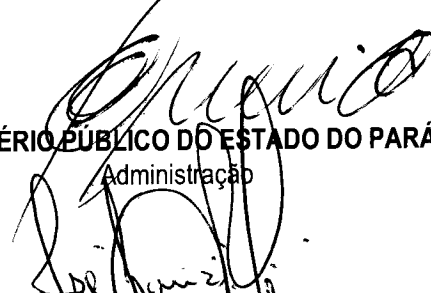
ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do acordo original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 14 de fevereiro de 2012


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Administração


J L R ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS - EPP
Compromitente Fornecedor

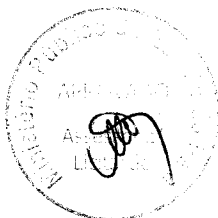
TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

RG:

RG:



RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, titular do cargo de 2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, para, sem prejuízo de suas atribuições, como representante do Ministério Público, funcionar nos autos do Procedimento Administrativo Preliminar nº 031/2009-1ºPJDMPAC, podendo, nessa qualidade, adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 9 de fevereiro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 520/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com fundamento no art. 57, "caput", da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), decidiu, à unanimidade, pela não confirmação do arquivamento dos autos do Procedimento Extrajudicial nº 021/2003-PJ/MA/PC;

CONSIDERANDO que a promoção do arquivamento foi proposta, à época, pela Promotora de Justiça Daniella Maria dos Santos Dias, que respondia pelo cargo de 1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea d, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea d, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça BENEDITO WILSON CORRÊA DE SA, titular do cargo de 1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, para, sem prejuízo de suas atribuições, como representante do Ministério Público, funcionar nos autos do Procedimento Extrajudicial nº 021/2003-PJDMPAC, podendo, nessa qualidade, adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 9 de fevereiro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 521/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com fundamento no art. 57, "caput", da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), decidiu, à unanimidade, pela não confirmação do arquivamento dos autos do Procedimento Extrajudicial nº 035/1998-MP/PJ/DMPAC;

CONSIDERANDO que a promoção do arquivamento foi proposta, à época, pela Promotora de Justiça Maria das Graças Corrêa Cunha, que respondia pelo cargo de 1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea d, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea d, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),

RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA, titular do cargo de 4º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, para, sem prejuízo de suas atribuições, como representante do Ministério Público, funcionar nos autos do Procedimento Extrajudicial nº 035/1998-MP/PJ/DMPAC, podendo, nessa qualidade, adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 9 de fevereiro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 522/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com fundamento no art. 57, "caput", da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), decidiu, à unanimidade, pela não confirmação do arquivamento dos autos do Procedimento Administrativo Preliminar nº 112/2008-2ºPJDMPAC;

CONSIDERANDO que a promoção do arquivamento foi proposta, à época, pela Promotora de Justiça Maria das Graças Corrêa Cunha, que respondia pelo cargo de 1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea d, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea d, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),

RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA, titular do cargo de 4º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo,

para, sem prejuízo de suas atribuições, como representante do Ministério Público, funcionar nos autos do Procedimento Administrativo Preliminar nº 112/2008-2ºPJDMPAC, podendo, nessa qualidade, adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 9 de fevereiro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 523/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com fundamento no art. 57, "caput", da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), decidiu, à unanimidade, pela não confirmação do arquivamento dos autos do Procedimento Extrajudicial nº 023/2005-MP/PJ/DMPAC;

CONSIDERANDO que a promoção do arquivamento foi proposta, à época, pelo Promotor de Justiça Nilton Gurjão das Chagas, titular do cargo de 2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea d, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea d, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça BENEDITO WILSON CORRÊA DE SA, titular do cargo de 1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, para, sem prejuízo de suas atribuições, como representante do Ministério Público, funcionar nos autos do Procedimento Extrajudicial nº 023/2005-MP/PJ/DMPAC, podendo, nessa qualidade, adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 9 de fevereiro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 341691
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 10/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Responsável pelo certame: Janylle Hanna Mansur

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 02/03/2012

Hora da Abertura: 08:00

Orçamento:

Programa de Trabalho: Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122129745340000 339030 0101000000 Estadual

03122129745340000 449052 0101000000 Estadual

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

EXTRATO TERMO ADITIVO A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 342205

Nº do Termo Aditivo: 1º

Nº da Ata de Registro de Preços: 024/2011-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2011-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa J L R

ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP.

Objeto da Ata: Registro de preços para aquisição de materiais diversos de manutenção predial.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 4.666,50 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) anual estimado.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de quantidades e, conseqüente acréscimo de valor.

Valor do Aditamento:

Item	Qt	Qt	Unid	Especificação	Marca	Preço por Unidade	Total Parcial
7	20	5	UNID	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 05	GOLD	R\$ 7,21	R\$ 12,05
8	20	5	UNID	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 06	GOLD	R\$ 3,00	R\$ 15,00
10	30	7	UNID	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 10	GOLD	R\$ 9,11	R\$ 63,77
19	30	7	UNID	BROCA PARA CONCRETO Nº 08	GOLD	R\$ 1,70	R\$ 18,90
20	30	7	UNID	BROCA PARA CONCRETO Nº 10	GOLD	R\$ 3,32	R\$ 23,24
28	30	7	UNID	CAPS ROSQUELAVEL PARA TUBO DE 1/2	PVC BRAZIL	R\$ 0,31	R\$ 2,17
29	30	7	UNID	CAPS ROSQUELAVEL PARA TUBO DE 3/4	PVC BRAZIL	R\$ 0,48	R\$ 3,36
31	10	2	UNID	CAPS SOLDAVEL PARA TUBO DE 40 mm	PVC BRAZIL	R\$ 0,34	R\$ 0,68
35	10	2	UNID	CURVA DE 90º, SOLDAVEL, DE 32mm	PVC BRAZIL	R\$ 2,00	R\$ 4,00
36	10	2	UNID	CURVA DE 90º, SOLDAVEL, DE 40mm	PVC BRAZIL	R\$ 2,51	R\$ 5,02

47	15	2	UNID	FECADURA TUBULAR COM CHAVE, BOTO DE CILINDRO E TÊNCIO DE 90mm NA COR BRANCA	GOLD	R\$ 22,20	R\$ 44,40
55	20	5	GAUÇO	MASSA CORRIDA ACILICA	VERBRAS	R\$ 15,00	R\$ 75,00
56	20	5	GAUÇO	MASSA CORRIDA PVA	VERBRAS	R\$ 10,71	R\$ 53,55
69	10	2	LATÃO	TINTA A BASE DE ÁGUA E DA RESINA ACETATO DE POLIVINIL (PVA) ROSCO, PARA PINTURAS EM PAREDES DE ALVENARIA INTERNAS E EXTERNAS, COM ZERO ODOR, SECAGEM AO TOQUE EM 30 MINUTOS E SECAGEM FINAL EM 4 HORAS, RENDIMENTO: LATÃO (18 LITROS) ATÉ 300m² POR DEMÃO, GALÃO (3,6 LITROS) ATÉ 60m² POR DEMÃO E O QUARTO (0,9 LITROS) ATÉ 150m² POR DEMÃO, NA COR PEROLA OU SIMILAR	EUROTEX	R\$ 75,00	R\$ 150,00
70	10	2	LATÃO	TINTA A BASE DE ÁGUA E DA RESINA ACETATO DE POLIVINIL (PVA) ROSCO, PARA PINTURAS EM PAREDES DE ALVENARIA INTERNAS E EXTERNAS, COM ZERO ODOR, SECAGEM AO TOQUE EM 30 MINUTOS E SECAGEM FINAL EM 4 HORAS, RENDIMENTO: LATÃO (18 LITROS) ATÉ 300m² POR DEMÃO, GALÃO (3,6 LITROS) ATÉ 60m² POR DEMÃO E O QUARTO (0,9 LITROS) ATÉ 150m² POR DEMÃO, NA COR BRANCO OU SIMILAR	EUROTEX	R\$ 80,00	R\$ 160,00
75	10	2	LATÃO	TINTA ACRILICA ROSCA COM ZERO ODOR, SECAGEM AO TOQUE EM 30 MINUTOS E SECAGEM FINAL EM 4 HORAS, RENDIMENTO: LATÃO (18 LITROS) DE 200 A 300m² POR DEMÃO, GALÃO (3,6 LITROS) DE 40 A 60m² POR DEMÃO E O QUARTO (0,9 LITROS) DE 9 A 14m² POR DEMÃO, NA COR AREIA OU SIMILAR	EUROTEX	R\$ 75,00	R\$ 150,00
76	10	2	LATÃO	TINTA ACRILICA ROSCA COM ZERO ODOR, SECAGEM AO TOQUE EM 30 MINUTOS E SECAGEM FINAL EM 4 HORAS, RENDIMENTO: LATÃO (18 LITROS) DE 200 A 300m² POR DEMÃO, GALÃO (3,6 LITROS) DE 40 A 60m² POR DEMÃO E O QUARTO (0,9 LITROS) DE 9 A 14m² POR DEMÃO, NA COR CAMURÇA OU SIMILAR	EUROTEX	R\$ 100,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO							R\$ 980,14

Data de Assinatura: 14/02/2012.

Vigência do Aditamento: -

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1357.6464;

Elemento: 4490-30.

Fonte de Recurso: 0101.

Ordenador Responsável: Antônio Eduardo Barleta de Almeida.

Endereço do Contratado: Conjunto Tapajós - Rua Baltimore, 11, Tapanã, Belém(PA), CEP: 66.823-000.

PORTARIA Nº 008/2012-MP/CGMP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 342221

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público - art. 17, caput da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 30, caput da Lei Complementar nº 057/2006, de 06 de julho de 2006 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 17, I da Lei nº 8.625/93 e 37, II e 162 da LCE nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correções, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar inspeção extraordinária no cargo da Promotora de Justiça de Acará, estando este Corregedor-Geral impossibilitado de executar tais procedimentos, em razão de necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - DELEGAR, nos termos do art. 164, § 1º e 3º da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006, ao Promotor de Justiça de 3ª entrância, Exmo. Sr. Dr. IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL, funções específicas para, na qualidade de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Pará, realizar Inspeção Extraordinária no cargo da Promotora de Justiça do Município de Acará/PA, no dia 27/02/2012;



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.loe.pa.gov.br